



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 - CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Projeto de lei 008/2025-CMA.....	2

Publicidade	2
-------------------	---

- Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail cma@amapa.ap.leg.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
GABINETE DA VEREADORA PRESIDENTE ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATT
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
CNPJ: 04.194.494/0001-43
Praça Barão do Rio Branco nº 03
S. Centro - CEP: 93.990-000
Amapá - AP
RECEBI O ORIGINAL
Em 30/09/2025
Priscila Nogueira Maciel
Diretora Legislativa
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PROJETO DE LEI Nº 008/2025-CMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Aprovado em sessão Ordinária de 26/09/2025, por 9 VOTOS A FAVOR e 0 VOTOS CONTRA, em 26/09/2025, DIA DA VITÓRIA NA BASE AERONAVAL DE AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Lido em sessão Ordinária de 26/09/2025
PRESIDENTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ

Art. 1º fica instituída, no âmbito do município de Amapá, a Comemoração Oficial do Dia da Vitória, a ser realizada anualmente no dia 8 de maio, na Base Aeronaval de Amapá, com o objetivo de celebrar a rendição da Alemanha nazista na Segunda Guerra Mundial e homenagear os combatentes brasileiros.

Art. 2º A celebração terá como finalidade:

- I – Promover o reconhecimento e a valorização da história da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e da participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial;
- II – Homenagear os veteranos de guerra e suas famílias, preservando sua memória e contribuição histórica;
- III – Incentivar a participação da sociedade civil, de instituições educacionais e das Forças Armadas na celebração da data;
- IV – Estimular atividades culturais, educativas e cívicas relacionadas ao tema, como palestras, exposições e desfiles;
- V – Fomentar o patriotismo e a consciência histórica entre os cidadãos de Amapá.

Art. 3º A programação oficial do evento poderá incluir, entre outras atividades:

- I – Cerimônia cívico-militar com hasteamento da bandeira e execução do Hino Nacional;
- II – Palestras e exposições sobre a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial;
- III – Depoimentos de descendentes de ex-combatentes e homenagens póstumas;
- IV – Exibições culturais e artísticas relacionadas ao tema da guerra e da paz;
- V – Apresentações de bandas militares e escolares;
- VI – Desfiles militares e demonstração de equipamentos históricos.

Art. 4º

A Prefeitura Municipal de Amapá poderá firmar parcerias com a Base Aeronaval de Amapá, escolas, universidades, associações de veteranos, organizações culturais e outras instituições públicas e privadas para a realização do evento.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de parcerias com a iniciativa privada e do apoio das Forças Armadas.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI

À Câmara Municipal de Amapá e à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Senhor(a) Presidente, Senhores(as) Vereadores(as) e Deputados(as),

Tenho a honra de apresentar à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a Comemoração Oficial do Dia da Vitória na Base Aeronaval de Amapá, a ser celebrada anualmente no dia 8 de maio, com o objetivo de resgatar a memória histórica, homenagear os combatentes brasileiros e promover o civismo entre os cidadãos do município e do estado.

Justificativa

O Dia da Vitória é celebrado em diversos países como um marco do fim da Segunda Guerra Mundial na Europa, em 8 de maio de 1945, quando a Alemanha nazista assinou sua rendição incondicional. No Brasil, essa data também tem grande significado, pois o país participou do conflito com a Força Expedicionária Brasileira (FEB), a Marinha e a Força Aérea, enviando tropas à Itália para lutar contra o avanço do nazifascismo.

A Base Aeronaval de Amapá, por sua relevância estratégica, é o local ideal para sediar essa celebração, resgatando a memória dos combatentes brasileiros e promovendo eventos educativos, culturais e cívicos. A iniciativa permitirá que estudantes, militares, pesquisadores e a sociedade em geral conheçam melhor a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial e reflitam sobre a importância da paz e da soberania nacional.

Objetivos da Celebração

- Homenagear os veteranos de guerra e seus descendentes, preservando sua memória e contribuição histórica.
- Promover palestras, exposições e atividades culturais sobre a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

- Fortalecer os laços entre as Forças Armadas e a sociedade civil, incentivando o conhecimento histórico e o patriotismo.
- Estimular a participação de escolas e universidades, proporcionando um aprendizado mais aprofundado sobre a guerra e seus impactos.
- Valorizar o município de Amapá e sua Base Aeronaval, reforçando sua importância na defesa nacional.

Atividades Previstas

- Cerimônia cívico-militar com hasteamento da bandeira e execução do Hino Nacional.
- Palestras e debates sobre a atuação brasileira na Segunda Guerra Mundial.
- Homenagens aos ex-combatentes e famílias, reconhecendo seu papel histórico.
- Exposições fotográficas e documentais sobre a FEB e as Forças Armadas no conflito.
- Demonstração de equipamentos militares históricos e apresentações culturais.

Relevância para o Município e o Estado

Além de resgatar um importante capítulo da história mundial, a institucionalização do Dia da Vitória em Amapá pode contribuir para o turismo histórico-militar e o fortalecimento da identidade local, reforçando o papel do município como guardião da memória das forças armadas na Amazônia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, assegurando o devido reconhecimento aos brasileiros que lutaram na Segunda Guerra Mundial e promovendo o fortalecimento da memória histórica no estado do Amapá.

Roberta Karoliny de Almeida da Matta
Vereadora Presidente - PDT

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
Comissão de Assuntos Gerais - CAGER
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
CNPJ: 04.194.494/0001-43
Praça Barão do Rio Branco nº 03
S. Centro - CEP: 93.990-000
Amapá - AP
RECEBI O ORIGINAL
Em 26/09/2025
PARECER Nº 01 /2025-CAGER
Presidente
Assistente Administrativa
Portaria nº 030/2025-CMA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 008/2025-CMA

ASSUNTO: Institui a comemoração oficial do Dia da Vitória na base aeronaval de Amapá e dá outras providências

AUTORA: Verª. Roberta da Matta - PDT

RELATORA: Verª Professora Ivanete Alves – SOLIDARIEDADE

I – HISTÓRICO/MÉRITO:

Trata-se de manifestação dessa Comissão de Assuntos Gerais sobre o Projeto de Lei nº 00582025-CMA, de iniciativa da nobre Vereadora Roberta da Matta-PDT, que institui a comemoração oficial do Dia da Vitória na base aeronaval de Amapá e dá outras providências.

A matéria se enquadra no rol daquelas que ostentam natureza concorrente, portanto, não invadindo as de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal.

Na análise de mérito, verifica-se que a iniciativa constante da matéria trata-se de formalizar no Calendário Oficial do Município de Amapá a festa alusiva e de reconhecimento a participação exitosa e vitoriosa dos combatentes da então chamada força Expedicionária Brasileira – FEB, nos eventos da 2ª Guerra Mundial, com a rendição das forças militares da Alemanha nazista, deixando, a partir da aprovação da matéria como Lei, registro perene da participação das forças militares do Brasil através de diversas manifestações culturais e históricas.

Diante do exposto, e desde logo reconhecendo a relevância social do projeto, somos pela aprovação da matéria, para que mesma possa tramitar regularmente e ser submetida à deliberação do Plenário.

É como voto.

Verª PROFª IVANETE ALVES - Relatora: *IVANETE ALVES*

II – DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS, em reunião desta data, e no uso das suas atribuições legais, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do parecer, recomendando a tramitação regular do Projeto de Lei nº 008/2025-CMA, que Institui a comemoração oficial do Dia da Vitória na base aeronaval de Amapá e dá outras providências, consoante os termos da redação originária apresentada pela autora, reconhecendo, por conseguinte, que matéria é relevante e de significativo alcance histórico e interesse público.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 024 de junho de 2025.

VOTO FAVORÁVEL

Ver. Diego Monteiro
PL

Ver. Maurício Sucupira
UNIÃO BRASIL

Verª Professora Ivanete
SOLIDARIEDADE

VOTO CONTRÁRIO

Ver. Diego Monteiro
PL

Ver. Maurício Sucupira
UNIÃO BRASIL

Verª Professora Ivanete
SOLIDARIEDADE

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, em reunião desta data, e no uso das suas atribuições legais, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do parecer, recomendando a tramitação regular do Projeto de Lei nº 008/2025-CMA, de autoria da ilustre vereadora Roberta da Matta - PDT, QUE INSTITUI A COMEMORAÇÃO OFICIAL DO DIA DA VITÓRIA NA BASE AERONAVAL DE AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na forma de sua redação original, uma vez ausente qualquer óbice sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 27 de agosto de 2025.

VOTO FAVORÁVEL

Ver. *Marcelino Sucupira*
Ver. Marcelino Sucupira
PC do B

Ver. *Joyanne Cambraia*
Verª Joyanne Cambraia
REPUBLICANOS

Ver. *Ivanete*
Verª Professora Ivanete
União Brasil

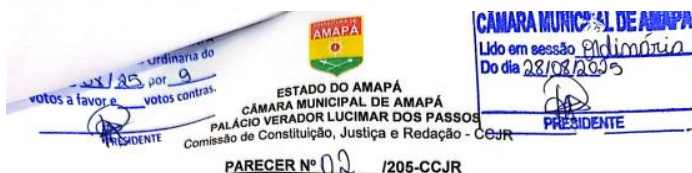
Solidariedade

VOTO CONTRÁRIO

Ver. Marcelino Sucupira
PC do B

Verª Joyanne Cambraia
REPUBLICANOS

Verª Professora Ivanete
União Brasil



MATÉRIA: Projeto de Lei nº 008/2025-CMA

ASSUNTO: Institui a comemoração oficial do Dia da Vitória na base aeronaval de Amapá e dá outras providências

AUTORA: Verª. Roberta da Matta – PDT

RELATOR: Verª Joyanne Cambraia - REPUBLICANOS

I – HISTÓRICO/MÉRITO:

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Roberta da Matta - PDT, Institui a comemoração oficial do Dia da Vitória na base aeronaval de Amapá e dá outras providências.

De início cumpre observar que a matéria é de iniciativa concorrente, portanto, não está subsumida à hipótese de reserva do Poder Executivo para a iniciativa legislativa, uma vez não tratando de assunto que está sob reserva exclusiva do Poder Executivo.

A matéria não ofende qualquer dispositivo constitucional ou jurídico, está de acordo com a redação gramatical afeta ao processo legislativo ordinário, portanto, apta para tramitação junto ao Plenário da Casa Legislativa.

Dessa forma, emerge a convicção de que, sob o ponto de vista da iniciativa legislativa, não há que se falar em vício de iniciativa, nem tampouco em qualquer obstáculo de constitucionalidade ou juridicidade da matéria, estando a mesma apta a ser submetida à deliberação pelo egrégio Plenário.

II – VOTO DA RELATORA:

Não existindo óbice algum que impeça a regular tramitação, relativamente a qualquer pecha de inconstitucionalidade e juridicidade, estando a redação de conformidade com a técnica legislativa, o voto desta relatora é pela **APROVAÇÃO** da matéria, na forma de sua redação originalmente proposta pelo autor, para que seja a mesma apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

É como voto.

Verª Joyanne Cambraia - Relatora: *Joyanne Cambraia*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**. A Câmara Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.